



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### TERMO DE REFERENCIA - LEI 14.133

#### OBJETOS

Aquisição de 09 unidades de troféus personalizados e 18 unidades de Placas de honra ao Mérito.

#### DOS TROFÉUS:

**Descritivo** troféu em aço inox dourado

Com sobreposição de aço inox dourado gravado, medidas aproximadas: 20x14cm. Com base em mdf preto, com plaquinha em aço inox dourado gravado

**Das escritas nos troféus deverão constar:**

PRÊMIO PROFESSOR NOTA 10

1º LUGAR / 2º LUGAR / 3º

LUGAR

ANO 2024

**NA PLACA DA BASE DEVERÁ CONTER:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO + BRASÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Modelo do troféu para referência\***



**\*Foto ilustrativa para referência de modelo, gentileza adequar os dizeres gravados de acordo com a demanda da SME.**

**MODELO DAS PLACAS SERÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Placa de honra ao mérito: Aço inoxidável com altíssimo brilho, acabamento da Placa: fundo Prateado do metal, Tamanho da Placa: 15x10 cm, tamanho do estojo: 17x12 cm / Porta-placa com acabamento aveludado na cor preta. com texto, a definir pela SME, gravados na placa, os seguintes modelos:

09 deste modelo

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b></p> <p>A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria de Educação, parabeniza ao(a) Diretor(a) do PROFESSOR NOTA 10 - ANO 2024 do município de Sarzedo.</p> <p style="text-align: right;">Dezembro/2024</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

09 deste modelo

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO</b></p> <p>A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria de Educação, parabeniza ao(a) Supervisor(a) do PROFESSOR NOTA 10 – ANO 2024 do município de Sarzedo.</p> <p style="text-align: right;">Dezembro/2024</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A licitante vencedora deverá encaminhar layout com modelos para possível aprovação da SME.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Em atendimento ao concurso Professor Nota 10/2024.

### ADJUDICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Por item

### DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Educação: Rua José Batista Filho, 407, Vila Satélite, Sarzedo/MG.

### ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO

I. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15(quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

II Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este edital.

III. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

IV O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela secretaria municipal de educação, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora contratada. A prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

V. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo a ser determinado pela prefeitura.

VI. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

### FISCALIZAÇÃO

A cargo da SME: Miriam Aparecida Pires- mat. 4142 Antônia Silene Moreira - mat.486

Eliane Barbosa Campos

Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Educação: Rua José Batista Filho, 407, Vila Satélite, Sarzedo/MG.

### ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO

I. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15(quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

II Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este edital.

III. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

IV O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela secretaria municipal de educação, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora contratada. A prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

V. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo a ser determinado pela prefeitura.

VI. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

### FISCALIZAÇÃO

A cargo da SME: Miriam Aparecida Pires- mat. 4142 Antônia Silene Moreira - mat.486

Eliane Barbosa Campos

Secretaria Municipal de Educação